

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0201/80

INTERESSADO: EDERVAL ANTÔNIO GREGÓRIO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Geometria Analítica e Cálculo Vetorial e Geometria Analítica da FCL de Votuporanga

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Sousa Santos

PARECER CEE Nº 1014/80 - CTG - APROVADO EM 25/06/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga submeteu a este Conselho a indicação do Sr. Ederval Antônio Gregório para, como Professor I, ministrar as aulas de Geometria Analítica, disciplina obrigatória do Curso de Ciências da Faculdade. Ao cumprir diligência determinada pelo presente Relator, para que ficassem esclarecidos todos os encargos didáticos que teria o interessado, o que foi feito através do Ofício de 7 do corrente mês de abril, o Diretor esclareceu que se trata na realidade de duas disciplinas distintas Geometria Analítica - disciplina obrigatória do Curso de Ciências, e Cálculo Vetorial e Geometria Analítica, do mesmo curso, porém complementar, e ambas localizadas no Departamento de Matemática da Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é Licenciado em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis no ano de 1969 o seu diploma está devidamente registrado. Comprovou frequência a curso de extensão universitária realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales sobre "Álgebra de Boole e estruturas Algébricas", tendo tido 9,5 de aproveitamento. Comprovou igualmente ter frequentado o Curso de Especialização em Matemática, com 300 horas de aula, ministrado em 1974 (março a dezembro) na Faculdade proponente. Foi aprovado na disciplina de pós-graduação "Álgebra Linear I" da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 1971.

Foi aprovado através do Parecer CFE 334/73 para Geometria Analítica na mesma Faculdade de Votuporanga, quando estava subordinada no sistema federal.

É presentemente Vice-Diretor da Faculdade, com mandato de 1979 até 1983.

Ficou, comprovada, através da diligência, a possibilidade de ministrar as aulas das duas disciplinas, para as quais é proposto (nos períodos da tarde de sábados e noturno de quartas, quintas e sextas-feiras) sem prejuízo de suas funções de professor na EEPG "Profª Clary Brandão Bertoncini", de Votuporanga.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. Ederval Antônio Gregório para, como Professor I, ministrar as aulas das disciplinas Geometria Analítica e Cálculo Vetorial e Geometria Analítica, a primeira obrigatória e a segunda complementar, do Curso de Ciências da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga, da Fundação Educacional de Votuporanga.

São Paulo, 30 de abril de 1980

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28.05.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

PROCESSO CEE Nº 0201/80

PARECER CEE Nº 1014/80

fls.3

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de junho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente